

## **LEI Nº 2268/2009, DE 26 DE MARÇO DE 2009.**

**“Dispõe sobre a introdução de atividades extracurriculares na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências”.**

**VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO**, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 16 de março de 2009, conforme autógrafa nº 010/2009, de 18 de março de 2009, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica instituído como complemento às diversas áreas do ensino municipal, em conformidade com os Parâmetros Curriculares Nacionais, o ensino e a prática do Xadrez e do Tênis de Mesa.

**Parágrafo único** – As atividades serão introduzidas e desenvolvidas nas Escolas de Educação Infantil e do Ensino Fundamental pertencentes à Rede Municipal de Ensino sob a forma de atividades extracurriculares, sem prejuízo das atividades curriculares normais.

**Art. 2º** - A coordenação geral e a supervisão técnica das atividades estarão vinculadas ao Órgão Municipal de Educação Municipal.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal, vinculados à Educação.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 26 de março de 2009.

**VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO**  
Prefeita Municipal

*Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.*

**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**  
Diretor da Secretaria Administrativa